

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

LEI Nº 11.265, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga a concessão de subsídio orçamentário à tarifa do transporte público coletivo urbano em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 e autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão do subsídio orçamentário extraordinário à tarifa do transporte coletivo urbano municipal pelo prazo de 06 (seis meses), como medida de mitigação dos efeitos da queda de demanda decorrente da pandemia da COVID-19, preservação da prestação de serviço e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou permissão.

Art. 2º O subsídio será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por passagem, ficando limitado ao valor total de R\$ 271.861,20 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) no período definido no art. 1º.

Art. 3º O valor do subsídio será pago diretamente à concessionária até o último dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do valor a ser repassado a título de subsídio deverá a concessionária apresentar relatório com o total de passageiros pagantes que utilizaram o serviço de transporte público coletivo urbano no mês anterior, além de possibilitar a consulta, a qualquer tempo, das informações constantes no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
15.453.0011.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano
3.3.60.45 - Subvenções econômicas R\$ 62.500,00
Recurso: 0001-Livre

Total SUPLEMENTAR R\$ 62.500,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Reserva de Contingência
Recurso: 0001 R\$ 62.500,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

Total Fonte de Recursos

R\$ 62.500,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

DECRETO Nº 12.412, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 11.265/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 9099/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.453.0011.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	
3.3.60.45 - Subvenções econômicas	R\$ 62.500,00
Recurso: 0001-Livre	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 62.500,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Reserva de Contingência

Recurso: 0001	R\$ 62.500,00
---------------	---------------

Total Fonte de Recursos	R\$ 62.500,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

DECRETO Nº 12.419, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 29308/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.305.0012.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonozes e Vetores
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação – PJ (400) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.305.0012.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonozes e Vetores
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (399) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

PORTARIA N.º 28.776, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE Adicional de Insalubridade aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 24649/2021, n.º 27523/2021 e n.º 27714/2021 e,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres as atividades desenvolvidas pelas servidoras, abaixo nominadas, conforme laudo técnico e pareceres exarados pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores efetivos abaixo mencionados, regime Estatutário, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

NOME e MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	GRAU	A PARTIR DE
Luis Carlos Gomes - 6142	Operário Especializado	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Médio – 20%	18/10/2021
Joao Henrique Batista Da Silveira - 3076	Lixeiro	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas	Máximo – 40%	18/11/2021
Claudia Margarete Candido - 5466	Servente	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	Máximo – 40%	09/11/2021

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

P O R T A R I A N.º 28.782, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
MARIA DE LOURDES RHOD KONRAD.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de novembro de 2021, a servidora efetiva MARIA DE LOURDES RHOD KONRAD, matrícula 8896, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

P O R T A R I A N.º 28.783, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE Adicional de Insalubridade aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no expediente n.º 28692/2021 e,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres às atividades desenvolvidas pelos servidores, mencionados no anexo único, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores efetivos mencionados no anexo único, regime Estatutário, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo, conforme consta na tabela do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 28.783/2021 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

ANEXO ÚNICO

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>GRAU</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Gerson Pereira dos Santos - 5434	Operário	Máximo - 40%	09/11/2021
Helio Jose Persch - 6136	Pedreiro	Médio - 20%	10/11/2021
Izair Luis da Silva - 5914	Operário Especializado	Médio - 20%	11/11/2021
Leonir Bergmann - 6370	Operário Especializado	Médio - 20%	10/11/2021
Luis Carlos Stoll - 5457	Operário	Máximo - 40%	11/11/2021
Mara Joanice da Silva - 5626	Operário	Máximo - 40%	10/11/2021
Maria Floreni Monteiro dos Ramos - 3145	Operário	Máximo - 40%	10/11/2021
Nelci Teresinha de Souza Leite - 6066	Operário	Máximo - 40%	10/11/2021
Silvana Olivia da Silva - 5435	Operário	Máximo - 40%	10/11/2021
Zenio Wahlbrinck - 5916	Operário	Médio - 20%	12/11/2021

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

PORTARIA N.º 28.785, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA servidores para integrarem a Comissão de Inventário de Bens de Consumo e Valores.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS e atendendo ao que consta no expediente nº 29408/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão de Bens de Consumo e Valores:

MARILENE JANTSCH HERDER, matrícula 6987

GUSTAVO ADOLFO AUGSBURGER, matrícula 7880

CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, matrícula 5499

CRISTIANE INES MALLMANN, matrícula 8669

VIVIANE DEITOS CANTU, matrícula 15333

FABIANA GERHARDT CONTE, matrícula 7716

GABRIEL SCHEUER DE CARVALHO, matrícula 7237

FABIELE JOHANN ERICHSEN, matrícula 7726

MONICA HELLER, matrícula 8294

GABRIELA ROEHRS, matrícula 9008

DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA, matrícula 9081

ANDRE ALBERTO JOHANN, matrícula 7247

PAULO JANDIR ANDRES, matrícula 4589

GESSICA MARQUES DA SILVA, matrícula 7628

A comissão tem por finalidade garantir que os atos da Resolução 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal, sejam cumpridos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

PORTARIA N.º 28.786, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva BETINA HAACK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 28963/2021,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora BETINA HAACK, matrícula 14298, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto à EMEI Amiguinhos do Jardim, pelo prazo de 8 (cinco) dias, no período de 12 a 19 de novembro do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

PORTARIA N.º 28.787, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 28538/2021, 28743/2021 e 27807/2021,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário.

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Bruna Mendel de Quadros - 8830	05 horas	13/09/2021	Para atuar na Secretaria da Educação como Supervisora Escolar.
Juliana Schonarth - 6683	10 horas	16/11/2021	Atuar na EMEI Fazendo Arte, devido a falta de profissionais.
Isabela Blume da Silveira - 3349	05 horas	03/11/2021	Atuar na EMEF Vitus A. Mörschbacher, atendendo alunos na hora do almoço, por ser uma escola em tempo integral.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

PORTARIA N.º 28.788, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 29626/2021 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 28.788/2021 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Alexsandro Lehmann - 8647	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Departamento de Trânsito	04 dias	16/11 a 19/11/2021
Elida de Barros Lima - 8238	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	04 dias	23/11 a 26/11/2021
Lisete Teresinha Machado - 2200	Professor de Anos Iniciais	EMEF Pedro Welter	04 dias	16/11 a 19/11/2021
Melissa Schneider Scherer - 8191	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Lar	04 dias	16/11 a 19/11/2021
Petra Renck - 6666	Professor de Educação Infantil	EMEI Entre Amiguinhos	09 dias	22/11 a 30/11/2021
Sonia Maria Brandt - 2056 e 3387	Professor de Anos Iniciais e Professor de Anos Finais - História	EMEF Porto Novo	30 dias	22/11 a 21/12/2021
Vanessa Kremer - 6707	Agente Administrativo de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde, na ESF Santo André	04 dias	16/11 a 19/11/2021

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

P O R T A R I A N.º 28.789, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA o servidor GILMAR DE SOUZA QUEIROZ para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 28780/2021,

RESOLVE:

Nomear o servidor GILMAR DE SOUZA QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto a Defesa Civil, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de dezembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

PORTARIA N.º 28.790, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata CAROLINA SULZBACH MANTOVANI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 28.757/2021, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata CAROLINA SULZBACH MANTOVANI, efetuada pela portaria n.º 28.757, de 16 de novembro de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 60º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 787-01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 863-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 28409/2021 e considerando a licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Rosilene da Costa Magalhães,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de dezembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

ANA MARIA MERLO VON PORSTER – Classificação 33º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 864-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 26862/202, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Lilian Arend e considerando o não comparecimento da candidata Pricila Tuane Grandi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de dezembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

JUÇARA BERTÉ ECKHARDT – Classificação 34º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 865-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.264, de 12 de novembro de 2021, considerando o expediente nº 23617/2021 e o não comparecimento da candidata Teresinha Margarete D Avila,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 dezembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

LIA FAIME STACKE – Classificação 35º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449


AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 33-07/2021. O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 22458/2021, fica SUSPENSO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS E MATERIAIS AFINS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Lajeado/RS, 29 de novembro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Balanco Orçamentário		Valores	
		Até o Bimestre	
Balanco Orçamentário		-	
RECEITAS			
Previsão Inicial			366.265.400,00
Previsão Atualizada			396.463.994,98
Receitas Realizadas			357.643.542,32
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			64.819.113,62
DESPESAS			
Dotação Inicial			340.628.400,00
Dotação Atualizada			435.646.108,60
Despesas Empenhadas			333.347.500,24
Despesas Liquidadas			281.557.606,89
Despesas Pagas			276.247.816,41
Superávit Orçamentário			76.085.935,43
Despesas por Função/Subfunção		Valores	
		Até o Bimestre	
Despesas por Função/Subfunção		-	
Despesas Empenhadas			333.347.500,24
Despesas Liquidadas			281.557.606,89
Receita Corrente Líquida - RCL		Valores	
		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida - RCL		-	
Receita Corrente Líquida			390.469.740,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			390.349.740,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			389.999.740,95
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Valores	
		Até o Bimestre	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			24.502.997,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas			850.801,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas			470.226,95
Resultado Previdenciário			24.032.770,71
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Resultados Primário e Nominal		Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha		12.720.119,85	52.197.753,57
Resultado Nominal - Acima da Linha		18.575.019,85	58.165.571,88
			410,36
			313,14
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		Estágios dos Restos a Pagar	
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.637.659,44	6.872,88	11.439.818,11
Poder Executivo	11.560.687,82	6.872,88	11.362.846,49
Poder Legislativo	76.971,62	0,00	76.971,62
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.456.240,66	3.964.075,31	9.289.736,12
Poder Executivo	17.423.883,12	3.964.075,31	9.279.062,61
Poder Legislativo	32.357,54	0,00	10.673,51
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
TOTAL	29.093.900,10	3.970.948,19	20.729.554,23
			4.393.397,68
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Apuração das Despesas com Ensino	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.557.050,00		25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.202.772,28		70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1449

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
	Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)		
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	CNPJ:		
	Exercício: 2021		
Período de referência: 5º bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	28.913.638,60	15,00	17,80
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		Valor Realizado no Período	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-	

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Lajeado, Data da emissão 29 de Novembro de 2021 e hora da emissão 11h e 20m

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

Guilherme Cé
Secretário da Fazenda